



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**AVISO**

Aviso de Cotação nº 01/2023/SESDEC  
Processo Administrativo nº 0037.000516/2023-31

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC por sua Gerência de Planejamento - GEPLAN, sediada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 (Palácio Rio Madeiras, prédio Rio Cautário, 3º andar), realizará COTAÇÃO de PROPOSTAS COMERCIAIS, do tipo menor preço global, que se regerá por este instrumento e pela legislação vigente.

1.2. UASG: 925986 – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

1.3. Data da abertura da sessão: 10/04/2023, Horário: 07:30h

1.4. Data de término da sessão: 20/04/2023, Horário do término: 13:30h

1.5. \*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

**2. DO OBJETO**

2.1. Consulta pública de PROPOSTAS COMERCIAIS visando a contratação de empresa especializada para reforma do auditório da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP LESTE de Porto Velho/RO, visando a adequação arquitetônica da edificação.

2.2. A reforma contempla os serviços de divisórias de *drywall*, forro de gesso, instalações de rede elétrica, instalações de rede lógica e esquadrias, conforme projetos, planilha e memorial descritivo. (anexos ao presente documento)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA	%	TOTAL C/ BDI
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	10,10	R\$ 15.763,85
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,02	R\$ 4.719,55
3	INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	20,25	R\$ 31.625,81
4	INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA	3,52	R\$ 5.493,58
5	INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO	12,97	R\$ 20.255,86
6	INSTALAÇÃO DA DIVISÓRIA DE DRYWALL	36,14	R\$ 56.427,52
7	ESQUADRIAS	12,47	R\$ 19.469,95
8	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	0,52	R\$ 806,70
9	LIMPEZA FINAL DE OBRA	1,01	R\$ 1.578,83
VALOR TOTAL S/ BDI			R\$ 122.743,22

	<b>VALOR DO BDI</b>	R\$ 33.398,43
	<b>VALOR TOTAL C/ BDI</b>	156.141,65

2.3. O valor total estimado previsto pela Administração Pública para esta Cotação é de **R\$ 156.141,65 (cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.4. Deverá ser entendido este como valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

### 3. DOS ARQUIVOS DIGITAIS

3.1. Deverá o interessado solicitar via e-mail, no endereço **geplan@sesdec.ro.gov.br**, os arquivos digitais para subsidiar a elaboração da proposta comercial.

3.2. Os arquivos digitais contemplam:

3.3. 1 - Formulário da Proposta Comercial (.docx)

3.4. 2 - Planilha Sintética dos Serviços (.pdf)

3.5. 3 - Planilha Sintética dos Serviços (.xlsx)

3.6. 4 - Projeto Arquitetônico (.pdf)

3.7. 5 - Projeto da Rede Elétrica (.pdf)

3.8. 6 - Projeto da Rede Lógica (.pdf)

3.9. 7 - Memorial Descritivo (.pdf)

### 4. DA FONTE DE RECURSO PARA A DESPESA

4.1. O financiamento de tais projetos será realizado pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA com utilização dos recursos advindos das penas e medidas pecuniárias aplicadas pelos Juízos que atuam na área criminal.

4.2. O referido financiamento foi tornado público por meio do Edital nº 01/2023/VEPEMA, de autoria do Dr. Sergio William Domingues Teixeira, Juiz de Direito da VEPEMA, desta comarca, em virtude do disposto no Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria Nº 007/2017 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, combinado com a Resolução Nº 101/2009 e Resolução Nº 154/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça e ainda atendendo decisão no Acórdão n. APL-TC 00276/17,

### 5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Deverá o interessado enviar junto a PROPOSTA, todos os documentos elencados abaixo, devidamente preenchidos, assinados e carimbados até o dia **20 de abril** do presente ano, quais sejam:

5.2. 1. Documento do Proprietário ou Representante/Procurador da Empresa (RG ou CNH);

5.3. 2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;

5.4. 3. Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do art. 5º, II, alínea "e", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, observadas as penalidades cabíveis.

5.5. 4. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de MENORES, na forma do art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21.

5.6. 5. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88;

- 5.7. 6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.8. 7. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.9. 8. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.10. 9. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.11. 10. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5.12. 11. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- 5.13. 12. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) expedida pelo distribuidor de sua sede, expedida nos últimos 30 dias;
- 5.14. 13. CAGEFIMP - <http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>
- 5.15. 14. SICAF/CRC - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>
- 5.16. 15. A Empresa deverá estar registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 5.17. 16. A empresa deve apresentar comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Civil ou Arquiteto registrada junto ao Conselho Regional de Classe em que constem registros (Acervo Técnico) de serviços de engenharia, ou obras de engenharia, ou serviços de manutenção predial semelhantes ao do objeto do pleito.
- 5.18. 17. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O envio da proposta deverá ocorrer, exclusivamente, por e-mail, no endereço **[geplan@sesdec.ro.gov.br](mailto:geplan@sesdec.ro.gov.br)**, vedada sua remessa em papel;
- 6.2. O **Formulário da Proposta Comercial** e a **Planilha Sintética dos Serviços** deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, assinados e carimbados até o dia **20 de abril** do presente ano.
- 6.3. As propostas enviadas fora do prazo serão desconsideradas e acarretará na desclassificação do interessado;
- 6.4. As cotações incompletas ou com bens/produtos/serviços com especificações divergentes do que consta no orçamento do projeto serão sumariamente desconsideradas e, caso não corrigidas poderá acarretar a desclassificação;
- 6.5. As cotações apresentadas em forma de *prints* de sites ou similares serão desconsideradas;
- 6.6. As cotações devem ser claras e possibilitar a confirmação dos dados e seu confronto com outros produtos e fornecedores;

6.7. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item não deve gerar dízima periódica. Ex.: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

6.8. Na descrição dos produtos/serviços deve conter: unidade, quantidade, valor e informações, quando for o caso, de garantia, seguros, frete e tributos;

6.9. A cotação de preços deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 (sessenta) dias;

6.10. O valor da proposta enviado pelo interessado incluirá o valor dos serviços, materiais, frete, transporte e todos os custos diretos e indiretos relacionados a execução do projeto.

6.11. A proposta deverá conter a Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ, nome, cargo na empresa, CPF, telefone e e-mail do representante da empresa.

## 7. DA VISTORIA TÉCNICA

7.1. É facultado aos interessados a realização de vistoria para reconhecimento do local em que serão prestados os serviços a fim de subsidiar na cotação dos valores.

7.2. A data e o horário da vistoria poderão ser agendados previamente junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 (Palácio Rio Madeiras, prédio Rio Cautário, 3º andar) Porto Velho (RO) – BRASIL com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, ou pelo telefone [\(69\) 3212-8518](tel:(69)3212-8518), e será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07:30h as 13:30h.

7.3. O prazo para visita se dará até o dia **20 de abril** do presente ano.

7.4. Na opção da não realização da vistoria, a empresa não poderá alegar desconhecimento das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo nos preços propostos.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será feito por MENOR PREÇO GLOBAL, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

8.2. Após a adoção dos procedimentos acima previstos, este Secretaria disponibilizará a classificação dos interessados.

8.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Cotação, as PROPOSTAS serão encaminhadas para a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA para análise e determinação da empresa vencedora.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5. 1. Forem enviadas fora do prazo determinado neste Aviso de Cotação, conforme o item 6.2;

8.6. 2. Conttenham vícios insanáveis e ilegais;

8.7. 3. Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis.

8.8. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Aviso de Cotação, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, as correções solicitadas por esta Secretaria dentro do prazo de envio da PROPOSTA COMERCIAL, sendo do dia **10 à 20 de abril do presente ano**;
- 9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.4. Na eventual contratação da empresa vencedora, deverá a empresa reparar ou corrigir eventual falha de execução no prazo decorrente de 05 (cinco) anos;
- 9.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 10.1. Enviar todas as informações necessárias ao interessado no prazo e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo interessado;
- 10.3. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, as cotações elaboradas pelo interessado.
- 10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das propostas recebidas com as especificações constantes deste Aviso para fins de aceitação e classificação;
- 10.5. Comunicar o interessado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento desde Aviso pelo interessado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo interessado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Cotação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do interessado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. O prazo estimado pela Administração Pública para execução de todos os serviços contemplados é pelo **período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, tendo em vista tratar-se de uma reforma de pequeno porte e o leque de serviços necessários para a adequação arquitetônica do auditório.
- 11.2. O local dos serviços fica localizado na Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP LESTE, Avenida Amazonas, nº 6781, Bairro Escola de Polícia, Porto Velho/Rondônia.

## 12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1. É vedada a participação de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida na legislação vigente.

## 13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 13.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Cotação, pelo telefone **(69) 3212-8518**, ou pelo e-mail **geplan@sesdec.ro.gov.br**, sendo resolvidos os casos omissos pela Gerência de Planejamento desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Porto Velho, 04 de abril de 2023.

**FELIPE BERNARDO VITAL**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/04/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037128042** e o código CRC **EA49DD0E**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0037.000516/2023-31

SEI nº 0037128042